



P.L. 139/21 – Autógrafo 10/22 - Proc. Leg. 2.987/21

**LEI Nº 6.238, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**Inclui no calendário oficial do município o Dia Luís Ferreira de Enfrentamento à Violência Política em Valinhos, a ser celebrado anualmente no dia 18 de Julho.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui no calendário oficial do município o “Dia Luís Ferreira de Enfrentamento à Violência Política em Valinhos”, a ser celebrado no dia 18 de julho.

**Art. 2º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de divulgações, seminários e palestras nas escolas, universidades, praças, teatros e equipamentos públicos do município, sobre o assassinato do Senhor Luís Ferreira Costa e a importância do enfrentamento à violência política na cidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
18 de março de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal





**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**



**CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 4.727/22-PMV.



**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete da Prefeita**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.